

PORTARIA Nº 165/SPO, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga a autorização de funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos e a homologação dos cursos da Oceanair Linhas Aéreas S/A.

A GERENTE TÉCNICA DE ARTIGOS PERIGOSOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.2.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na Seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 175 e na Instrução Suplementar nº 175-002 (IS nº 175-002), e considerando o que consta do processo nº 00065.002045/2020-16,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos e a homologação dos cursos da OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A, CNPJ nº 02.575.829/0001-48, com sede em São Paulo (SP).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.601, de 5 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 215, Seção 1, pág. 10, de 6 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA LOPES GUILHERMINO GROSSI